



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 661-1399/2708
CEP. 65.400-000, Codó-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 19/10/07 as _____ hs
Erenite Sousa da Silva
Erenite Sousa da Silva
Responsável

Lei nº 1.444, de 25 de setembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo de Codó a implantar o Projeto “Enxergando o Futuro” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder executivo de Codó a implantar o projeto “Enxergando o Futuro”.

Parágrafo Único. Os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino municipais terão assistência médica oftalmológica proporcionada pela Prefeitura Municipal de Codó.

I - Fica garantido o direito a todos os alunos da rede municipal de ensino a serem examinados no que diz respeito aos problemas de visão;

II - os pais ou responsáveis legais deverão apresentar, para fins de controle do órgão público competente, autorização para realização dos exames médico-oftalmológicos;

III - os exames serão realizados, se possível, em unidades móveis, facilitando os atendimentos;

IV - as consultas realizar-se-ão, se possível, no primeiro trimestre de cada ano.

Art. 2º Caracterizada a necessidade de utilização de óculos, o Poder Executivo Municipal providenciará.

Art. 3º As consultas oftalmológicas serão realizadas por médicos do próprio Município e que prestem serviços a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Para fins de cumprimento e fiscalização desta lei, ficam eleitas as associações de moradores dos bairros beneficiados, o Conselho Municipal de Saúde, a Câmara Municipal de Vereadores de Codó e os demais segmentos da sociedade.

Art. 5º As comunicações das irregularidades tratadas nesta lei não poderão ser anônimas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Secretaria Geral - CMC

Recebido em 19/10/07

[Handwritten signature]
12:40hs
2